

ATA DA 9a. SESSÃO, EM 25 DE JANEIRO DE 1950.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMTE. AZEVEDO MILANEZ.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Almte. Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro e Gen. Castello Branco e o Ministro convocado Maj. Brig. Appel Neto.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Brig. ~~Amilcar V. Pederneras~~ Heitor Varady e Gen. Edgar Facó, por se acharem licenciados.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior/

.....
Apelações julgadas na sessão secreta de 23-1-1950:

- Nº 17.969 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Apelante: A Prom. da Aud. da 7a. R.M.-Apelado: Durval Bispo dos Santos, mecanico da Base Ae. do Salvador, absolvido do crime previsto no art. 181 § 3º do C.P.M.- Confirmou-se a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, que condenava a 1 ano de detenção, ex-vi do artº 181 § 3º do C.P.M..
- Nº 18.037 - Paraná.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Apelante: A Prom. da Aud. da 5a. R.M.- Apelados: Walfredo Braga, Augusto Particka, Adão Francisco e Julio Waroleski, todos soldados do 5º B.E., absolvidos do crime previsto no artº 198 §§ 1º e 4º.-Confirmou-se a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, que a reformava, para condenar a 2 anos de reclusão, ~~ex-vi~~ do artº 198, §§ 1º e 4º, do C.P.M..
- Nº 18.123 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Apelante: A Prom. da Aud. da 7a. R.M.- Apelado: Francisco Miguel da Costa, civil, absolvido do crime previsto no artº 208 do C.P.M.-Reformou-se a sentença, para julgar extinta a ação penal, unanimemente.
- Nº 18.147 - Pernambuco.-Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Apelante: A Prom. da Aud. da 7a. R.M.-Apelado: Severino Gomes da Silva, cabo pertencente ao Serviço do Material Bélico, absolvido do crime previsto no art. 198, § 4º, alinea V do C.P.M.- Confirmou-se a sentença, contra os votos dos Srs. Ministros Drs. Gomes Carneiro e Vaz de Mello e Generais Ary Pires e Castello Branco, que condenavam a 8 meses de detenção, art. 198, § 4º, de acôrdo com a regra do § 2º, do C.P.M..

(Cont. da ata da 9a. ses. em 25-1-1950)

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C O R P U S

- Nº 24.523 - Paraná.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.- Paciente: Salvo Narciso, serventuario da justiça de Est. de Sat. Catarina, denunciado perante a justiça Militar da 5a. R.M.- Usou da palavra o advogado Dr. Oswaldo do Rezende.- Preliminarmente, contra os votos dos Srs. Ministros Drs. Gomes Carneiro e Bocayuva Cunha e Gen. Ary Pires, o Tribunal conheceu do habeas-corpuz; de-meritis, negou-se a ordem, unanimemente.
- Nº 24.519 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Maj. Brig. Appel Neto. Paciente: Expedito de Souza Maia, soldado do Reg. Sampaio, condenado a 6 meses de prisão.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- Nº 24.526 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Appel Neto. Paciente: Jose Bandeira Chagas, soldado n.175, da 2a. Cia. do 3º B. de Infantaria da P.M. do D.F.. Nao se tomou conhecimento, contra o voto do Sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos, que conhecia do habeas-coppuz e negava a ordem.
- Nº 24.521 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. ~~Revisto~~ Paciente: Antonio Correia da Silva, 3º Sargento do 6º B.S. de Porte Alegre.- Baixou-se em diligencia, unanimemente.
- Nº 24.511 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco. Paciente: Antonio Pereira da Silva, soldado do 6º Btl. da Pol. Mil. do D.Federal.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- Nº 24.524 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. ~~Castello Branco~~ Ary Pires.- Paciente: Paulo Fernandes Neyes, diarista da Diretoria da Remonta e Veterinaria do Exercito, encarcerado na P.C. (Departamento F.S.P.). Julgou-se prejudicado, unanimemente.
- Nº 24.518 - Bahia.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco. Paciente: Edson Luiz Teixeira, grumete da Base Naval de Salvador.- Negou-se a ordem, unanimemente.

R E V I S Ã O C R I M I N A L

- Nº 555 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Revisando: Manoel Lima, condenado a pena de 4 anos de reclusão, ex-vi do art. 181 c/c o § 1º do mesmo artigo, aplicada, ainda, a pena acessoria de interdição de direito declarada nos artigos 49 e 54 § unico, nº I, tudo do C.P.M., por Acordão deste Tribunal, prolatado na Apelação nº 17.064, em 6 de junho de 1949.- Deferiu-se a revisao, para absolver o revisando, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, que a indeferia.

A P E L A Ç Õ E S

- Nº 18.478 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Prom. da Aud. da 7a. R.M.- Apelados: Henrique Maciel da Silva, MN 2a. clas. nº 431.314, absolvido do crime previsto no art. 216 § 2º do C.P.M., Julio Andrade da Silva, MN-2a. cls. nº 431.300, Beno-

(Cont. da ata da 9a. se. em 25-1-1950)

- Nº 18.511 - Para.- Rel. O Sr. Ministro Maj. Brig. Appel Neto.
Rev. Maj. Brig. Amilcar V. Pederneiras.- Apelante: A Prom. da Aud. da 8a. R.M.-Apelado: Silvío Candido Ferreira, soldado do 27º B.C., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.-Julgamento em sessão secreta.
- Nº 18.538 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Maj. Brig. Appel Neto.- Rev. O Sr. Ministro Maj. Brig. Amilcar V. Pederneiras.- Apelante: Benedito Pinto de Oliveira, soldado do 1º B.C.C., condenado a 4 meses como incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 1º B.C.C.- Confirmou-se a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Brig. Amilcar V. Pederneiras, que absolvía.- Não tomaram parte, os Srs. Ministros Alnte. Alvaro de Vasconcello e Dr. Gomes Carneiro.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos:

Ses. de 3 de nov. apel. 18.149(G.C-C.C)Emb.17.224(C.C-G.C)
 Ses. de 4 de nov. apels. 18.148(C.C-G.C)18.167(C.C-G.C)18.171
 (C.C-G.C)18.176(C.C-G.C)Rev.Crim.549(C.C-G.C)Ses. de 7 de nov.
 apel. 17.931(G.C-C.C) Rev.sCrim. 541(G.C-C.C)548(G.C-C.C)
 Ses. de 9 de nov. apel. 18.168(G.C-C.C) Ses. de 11 de nov.
 Apel.Emb. 17.559(G.C-C.C) Ses. de 14 de nov. apel. 18.320(G.C-
 C.C) Ses. de 16 de nov. apels. 18.182(G.C-C.C)18.190(G.C-C.C)
 18.202(G.C-C.C) Ses. de 21 de nov. apel. 18.267(G.C-C.C)Ses.
 de 23 de nov. apel. 18.189(C.C-G.C) Ses. de 25 de nov. apel.
 18.294(G.C-G.C)Ses. de 30 de nov. apels. 18.205(G.C-C.C)
 18.270(G.C-C.C)18.278(G.C-C.C)Ses. de 2 de dez. apels.18.261
 (G.C-C.C) 18.315(G.C-C.C)18.408(G.C-C.C)Ses. de 7 de dez. Rev.
 Crim. 501(B.C-G.C)Ses. de 9 de dez. apel. 18.333(G.C-C.C)Ses.
 de 12 de dez. apel. 18.331(G.C-C.C)Ses. de 26 de dez. apel.
 18.312(C.C-G.C)18.314(C.C-G.C)18.319(C.C-G.C)18.332(C.C-G.C)
 18.348(C.C-G.C)18.357(C.C-G.C)18.369(C.C-G.C)18.378(G.C-C.C)
 18.422(G.C-C.C)Ses. de 28 de dez. apels. 18.118(G.C-C.C)18.292
 (C.C-G.C) Ses. de 2 de jan. apels. 18.364(G.C-C.C) Ses. de 4
 de jan. apels. 18.456(C.C-G.C)18.462(V.M-G.C)Ses. de 9 de jan-
 apel. 18.476(G.C-V.M)Ses. de 11 de jan. apels. 18.363(C.C-G.C)
 18.557(G.C-V.M)18.464(G.C-V.M)Ses. de 13 de jan. apels. 18.423
 (C.C-G.C) 18.510(C.C-G.C) Rev. Crims. 552(G.C-C.C)553(C.C-G.C)
 554(G.C-C.C)Ses. de 16 de jan. apels. 18.353(C.B-A.V.P)18.382
 (C.B-A.V.P)18.558(A.V-M.A.P)18.571(A.N-A.V)18.573(A.V-A.N)
 Emb. 17.866(C.C-G.C)Ses. de 18 de jan. apels. 18.438(V.M-G.C)
 18.442(G.C-C.C)18.461(G.C-C.C)18.466(C.C-G.C)18.479(G.C-G.C)
 18.490(G.C-V.M)18.546(C.C-V.M)18.579(M.A.P-A.V)18.588(A.N-
 M.A.P) 18.597(A.V-A.N) Ses. de 23 de jan. apels.18.467(G.C-C.C)
 18.470(V.M-G.C)18.482(V.M-G.C)18.491(A.V-C.B)18.496(A.V.P-C.B)
 18.512(A.V.P-M.A.P)18.520(A.V.P-C.B)18.543(C.B-A.V.P)18.549
 (C.B-A.V)18.555(C.B-M.A.P)18.563(V.M-C.C)18.564(A.V-C.B)18.568
 (V.M-G.C)18.569(C.B-A.V.P)18.572(C.C-V.M)18.575(C.B-A.V)18.580
 (C.B-M.A.P)18.591(A.V-C.B)18.596(A.V.P-C.B)18.635(A.V.P-M.A.P)
 Ses. de 25 de jan.Rec. de Liv. Cond. 3(C.C)Apels. 18.508(C.C-
 V.M)18.361(C.C-G.C)18.453(G.C-V.M)18.515(V.M-G.C)18.516(C.C-
 V.M)18.528(M.A.P-A.V)18.530(A.N-C.B)18.534(M.A.P-C.B)18.540
 (V.M-G.C)18.603(M.A.P-A.V)18.605(A.N-C.B)18.606(V.M-G.C)18.629
 (A.N-C.B)18.594(C.B-A.V.P)18.634(A.N-A.V.P)18.518(C.B-A.N)
 18.531(A.V.P-A.V)18.630(A.V.P-A.V).

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Aguedo Milanes
 Presidente.

Arjomonstacy Samoy
 Secretário

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 3ª SEÇÃO

**

25 JAN. 1950

**

LEGISLAÇÃO
 JURISPRUDÊNCIA

43

(Cont. da ata da 9a. se. em 25-1-1950)

ne Rodrigues dos Santos, MN. 2a. cls. nº 450.155 e Luiz Gonzaga Marques da Rocha, 2a. cls. nº -- 451.503-absolvidos do crime previsto no art. 212 § 2º do C.P.M.--Julgamento em sessão secreta.

Nº 18.485 - Bahia.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Rev.O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Apelante: A Prom. da Aud. da 6a. R.M.- Apelado: Hugo Bernando de Oliveira, soldado do 19ª B.C., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.-Julgamento em sessão secreta.

Nº 18.486 - Bahia.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco. Rev. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.- Apelante: A Prom. da Aud. da 6a. R.M.- Apelado: Anizio Araujo de Souza, soldado do 19ª B.C., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.-Julgamento em sessão secreta.

....

O Sr. Ministro Brig. Amilcar V. Pederneiras não tomou parte nos julgamentos dos processos acima.

....

A P E L A Ç Õ E S

Nº 18.488 - Paraná.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-Apelante: A Prom. da Aud. da 5a. R.M.- Apelado: Heitor Ramos, soldado da 5a. Cia. de Intendencia, servindo no E.S.M. absolvido do crime previsto no art. 182 § 5º c/c o § 4º do art. 181, tudo do C.P.M.-Julgamento em sessão secreta.

Nº 18.537 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Rev. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto. Apelante: Nelson Francisco da Rocha, soldado do 2ª B.I.B. condenado a 10 meses e 15 dias de prisão como incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 2ª B.I.B.- Reduziu-se a penalidade a oito meses de detenção, unanimemente.

H A B E A S - C O R P U S

Nº 24.522 - Dist. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Amilcar V. Pederneiras.- Paciente: Braulino Manoel Barboza, soldado do R.C. da Pol. Mil. do D.F.- Negou-se a ordem, unanimemente.- Não tomaram parte, os Srs. Ministros Alnte. Alvaro de Vasconcellos e Dr. Gomes Carneiro.

A P E L A Ç Õ E S

Nº 17.916 -(Embargos) Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Embargante: Cesar Augusto Sotto Mayor, ex-soldado da Escola de Aeronautica, condenado a 12 anos de reclusão, ex-vi do art. 181 c/c o artº 314, tudo do C.P.M.- Embargado: O acordo do S.T.Militar de 31 de outubro de 1949.- Desprezou-se os embargos, unanimemente. Não tomaram parte, os Srs. Ministros Alnte. Alvaro de Vasconcellos e Dr. Gomes Carneiro.